



# Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

D.O.C.; São Paulo, 63 (4), sábado, 6 de janeiro de 2018

RESPOSTA: As licitantes deverão atender as disposições contidas na Cláusula XI, item 11.11. do Edital, pertinentes à qualificação técnica da empresa.

d) Qual será o critério de julgamento dessa licitação? O edital não proíbe a inclusão de valores zerados, logo, enquanto prática habitual do mercado, será aceito valor de agenciamento de R\$ 00,00 centavos, caso negativo, será aceito 0,01 de centavos?

RESPOSTA: Informamos que não compete à Administração fixar o valor mínimo para a taxa de agenciamento. Desta forma, deverá ser observada a questão da exequibilidade das propostas dos licitantes, conforme dispõe a Lei nº 10.520/2002, sendo consideradas subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93:

"Art. 40 O edital (...) indicará, obrigatoriamente, o seguinte: (...) X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

(...)  
Art. 48. Serão desclassificadas:

(...) II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação" (grifamos).

A exequibilidade de propostas com valores irrisórios, zero, ou negativos em licitações para contratação de agência de viagens foi tratada pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.314/2014 - Plenário, in verbis:

"Com efeito, já se sabe das negociações de praxe no mercado de passagens aéreas, em que as companhias aéreas oferecem incentivos às agências em função do volume de vendas e do cumprimento de metas. Entendemos que esses incentivos são pagos a partir do volume de vendas total de uma agência, não apenas daquelas decorrentes do contrato com um órgão público específico. E se diversos contratos com a administração pública vêm sendo cumpridos dessa forma, então faticamente demonstra-se sua exequibilidade, ainda que sem transparência para um dos lados".

No mesmo sentido, o TCU também se manifestou quanto a outros objetos usualmente contratados mediante fixação de taxa de serviço:

"Salvo quando houver comprovada e justificada inviabilidade, passe adotar o entendimento firmado na Decisão nº 38/1996-Plenário, no sentido de que a apresentação de ofertas de taxas de administração negativas ou de valor zero não torna as propostas inexequíveis, devendo ser averiguada a compatibilidade da taxa oferecida em cada caso concreto, a partir de 3 critérios objetivos previamente fixados no edital", Acórdão nº 1.034/2012-Plenário, TC 010.685/2011-1, rel. Min. Raimundo Carreiro, 2.5.2012.

Importante frisar que caso haja dúvida acerca do valor de proposta apresentada, poderá ser solicitado à licitante que demonstre a exequibilidade dos preços propostos.

## SERVIÇOS E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

##### SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO.**  
CONTRATADA – EBSL EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA - EPP.

CONTRATO – 040/SMSO/17.

VALOR – R\$ 796.488,00.

PROCESSO SEI Nº: 6022.2017/0002841-0.

MODALIDADE: PREGÃO Nº 005/17/SMSO.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEMINOVOS, EM CARÁTER NÃO EVENTUAL, COM MOTORISTA HABILITADO, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE, DOCUMENTAÇÃO, COM PREVISÃO DE GARANTIA CONTRATUAL, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO PARA APOIO E ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS - SMSO.

PRAZO – O prazo do Contrato será de 12 meses, contados da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.  
REAJUSTE – Conforme Clausula 4ª do Contrato.

##### 2015-0.132.645-3

**OBJETO:EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O CONTROLE DE INUNDAÇÕES PARA A BACIA DO Córrego DOIS IRMÃOS.**

INTERESSADA: MELHOR FORMA CONSTRUTORA LTDA.

DESPACHO: Em face dos elementos constantes do presente processo e com fundamento nos argumentos expendidos na manifestação da Comissão Permanente de Licitação, contida no Relatório da Impugnação apresentada pela empresa MELHOR FORMA CONSTRUTORA LTDA., em face do Edital de Concorrência nº 001/17, às fls. retro, a mim submetidas, que ficam fazendo parte integrante do presente, razão pela qual DEIXO DE CONHECER da impugnação ao Edital de Concorrência nº 006/17/SMSO, apresentada pela mencionada empresa, face à ausência de pressuposto de admissibilidade (irregularidade de apresentação, por falta de documentação do subscritor da mencionada petição).

##### 2015-0.113.934-3

Int.: Consórcio DP Barros / FBS Freitas

Ass.: Suspensão Contratual - Contrato nº 023/SIURB/16 – Elaboração de projetos executivos, contemplando todos os documentos complementares, para controle de cheias do Córrego Freitas.

DESPACHO: À vista dos elementos constantes no presente e em especial da ATAJ às fls. retro, que acolho, AUTORIZO a suspensão do Contrato nº 023/SIURB/16, celebrado com o CONSÓRCIO DP BARROS / FBS – FREITAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.987.782/0001-62, para elaboração de projetos executivos, contemplando todos os documentos complementares, para controle de cheias do Córrego Freitas, suspensão essa, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos a contar de 12/01/2018, na medida em que persiste situação que deu ensejo às suspensões anteriores.

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/17**  
**EXPEDIENTE Nº 1475/17**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nos edifícios ocupados pela CET e nas condições indicadas no Anexo I – Termo de Referência do Objeto.

#### ESCLARECIMENTO 06

**Pergunta 1:** Solicitamos relação quantitativa de materiais de limpeza (papel higiênico, papel toalha e papel higiênico) usados nos postos objeto do pregão.

**Resposta 1:** A quantidade de material deverá ser estimada para o fluxo de aproximadamente 5.000 pessoas, entre funcionários, estagiários e visitantes.

#### ESCLARECIMENTO 07

**Pergunta 1:** No Edital descreve: "Os serviços poderão ser executados em horários que não interfiram nas atividades normais da contratante, respeitada a jornada de 44 horas semanais."

Os serviços serão executados de segunda a sexta ou de segunda a sábado?

**Resposta 1:** Conforme Item 1 do Anexo I-A do Edital, os serviços deverão ser executados conforme atividade da unidade, Administrativa de segunda a sexta e Operacional de segunda a domingo:

1.7. Unidades da CET: são os locais relacionados no item 9 deste Anexo, administrativas ou operacionais, para as quais a efetiva contratada disponibilizará um ou mais empregados de limpeza, conforme as necessidades especificam de cada prédio;

1.7.1. Unidades Administrativas: são as Unidades que desenvolvem trabalhos com atendimento ao público ou apenas internos, no horário comercial diurno, de segunda-feira a sexta-feira.

1.7.2. Unidades Operacionais: são as Unidades que desenvolvem trabalhos operacionais, diurno e noturno, de segunda-feira a domingo.

**Pergunta 2:** Em relação aos materiais e equipamentos, será fornecido pela contratada ou pelo contratante?

**Resposta 2:** Conforme Objeto do Edital os materiais e equipamentos serão fornecidos pela Contratada:

1.1. A COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nos edifícios ocupados pela CET a ser processada e julgada em conformidade com as Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Lei Municipal nº 13.278/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14, Decreto Federal nº 5.450/05, Decretos Municipais nºs 43.406/03, 44.279/05, 46.662/05, 47.014/06, 50.537/09, 54.102/13, 56.475/15, 56.633/15 e demais decretos regulamentadores e normas complementares e disposições deste Instrumento.

#### ESCLARECIMENTO 08

**Pergunta 1:** Entre os questionamentos apresentados, uma das empresas participantes indaga se será aceita uma produtividade maior (que a do CADTERC) em razão dos equipamentos de alta tecnologia? A resposta foi negativa. Por entendermos que a CET está contratando um serviço de limpeza das metragens determinadas no edital, e não um contingente de mão de obra, gostaríamos de uma confirmação se de fato não poderemos considerar produtividade superior à apresentada pelo CADTERC.

**Resposta 1:** A quantidade de profissionais para execução dos serviços fica a critério da Contratada e será apresentada no Plano de Trabalho, respeitando a produtividade mínima do CADTERC.

**Pergunta 2:** Apesar do CADTERC não diferenciar áreas de banheiro, a convenção coletiva da categoria determina o pagamento de adicional de insalubridade aos funcionários que exercem a atividade de limpeza de banheiros. O custo desse percentual de insalubridade deverá ou não ser considerado na formação do preço do serviço?

**Resposta 2:** Todos os custos diretos e indiretos para prestação dos serviços deverão ser considerados na composição do preço por metro quadrado.

**Gerente de Suprimentos.**

#### EXPEDIENTE Nº 1345/13

##### DESPACHO

À vista das informações constantes no expediente, especialmente com base no Parecer AJU Nº 487/17, às fls. 750-751, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, c/c o artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o Aditamento do Contrato nº 024/14, celebrado com a empresa EMPREITEC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 03.143.862/0001-61, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os grupos gera-

dores, excluindo o fornecimento de peças e nas condições indicadas no Anexo I – Especificação Técnica, para:

I - Prorrogar o Contrato por 12 (doze) meses, compreendidos entre 18/03/2018 a 18/03/2019, no importe de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

II – Em decorrência da prorrogação contratual no importe de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), o valor total do Contrato passa de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), para R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).

III - Publique-se.

São Paulo, 18 de dezembro de 2017.

**Diretor Administrativo e Financeiro**

**EXPEDIENTE Nº 1345/13-FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 104/17** referente ao **CONTRATO Nº 024/14**, celebrado com a empresa **EMPREITEC CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.143.862/0001-61, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os grupos geradores, excluindo o fornecimento de peças e nas condições indicadas no Anexo I – Especificação Técnica, para prorrogar o Contrato por 12 (doze) meses, compreendidos entre 18/03/2018 a 18/03/2019, no importe de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). Em face do acréscimo acima, o valor total do Contrato passa de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), para R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, c/c o artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03. **Formalizado em 18/12/17.**

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### AVISO - REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.005/2017 - PI Nº 041/2016 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO".

O Pregoeiro designado da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A.**, comunica que a abertura da sessão eletrônica do pregão em epígrafe, anteriormente marcada para o dia 31/07/2017 às 10 horas e suspensa "sine die", **fica agendada para o dia 18/01/2018 às 10 horas.** O encaminhamento eletrônico das Propostas de Preços deverá ser realizado a partir da divulgação deste aviso, até às 10 horas do dia 18/01/2018, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

## SÃO PAULO TRANSPORTE

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

##### ADMINISTRATIVAS

**RESUMO DE TERMO ADITIVO E CONVÊNIO REGISTRADO NA GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS - DA/SAM/GCA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**

**CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

Prestação de serviço de telefonia móvel pessoal (voz e dados) com a disponibilização de terminais móveis em regime de comodato (celular, smartphone, modem e sim cards).

Objeto do termo aditivo: prorrogação de prazo.

VALOR: R\$ 232.777,73 – base abril/2017

PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se em 18 de dezembro de 2017, encerrando-se em 17 de dezembro de 2018.

REGISTRO: 2014/0432-01-04

**CONVENIENTE: UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SECUNDARISTAS - UMES**

Cooperação para emissão de carteiras de identificação estudantil e cotas de créditos eletrônicos escolares.

Prazo: 60 (sessenta) meses.

REGISTRO: 2017/0597-01-00

**CONVENIENTE: UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES – UNE**

Cooperação para emissão de carteiras de identificação estudantil e cotas de créditos eletrônicos escolares.

Prazo: 60 (sessenta) meses.

REGISTRO: 2017/0598-01-00

## SÃO PAULO TURISMO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

##### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Processo de Compras 137/16 - Contrato CCN/GCO 099/16 - Termo de aditamento CCN/GCO 192/17 - Contratante:** São Paulo Turismo S/A - Contratada: Bandiassu Eventos Ltda- CNPJ: 00.663.619/0001-86- Objeto do Contrato: Prestação de serviços de montagem de tendas 5 X 5 Metros, com piso de 40cm, compreendendo também os

respectivos serviços de transporte e desmontagem sob o regime de empreitada por preço unitário, para atendimento parcelado a diversos eventos - Objeto do aditamento: Renúncia ao direito a aplicação do reajuste e acréscimo de diárias de locação ao objeto do contrato - Valor total estimado do contrato: R\$ 179.376,01 - Data da assinatura: 15/12/17.

#### PROCESSO DE COMPRAS Nº 0467/17 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº109/17

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço unitário, para administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação – vale alimentação e vale refeição, na forma de créditos a serem carregados em cartões eletrônicos, com chip de segurança destinados aos empregados (efetivos e temporários), estagiários e aprendizes da São Paulo Turismo S/A, com o credenciamento de estabelecimentos especializados, por um período de 12 meses, renováveis por iguais ou menores períodos, conforme bases, condições e especificações do Edital e seus Anexos.

Informamos que em 04/01/2018 o Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores da São Paulo Turismo S/A, revogou o Pregão eletrônico de número de referência no sistema eletrônico do Banco do Brasil (portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) nº 699771 e respectivamente todos os dados (informações e quaisquer propostas que permaneceram fechadas) contidos naquele sistema, tendo em vista necessidade de alteração do termo de referência. Ato contínuo, AUTORIZOU a publicação do Edital RETIRRATIFICADO, que encontra-se atualizada no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob o nº . 703955.

O EDITAL RETIRRATIFICADO encontra-se a disposição na íntegra, sob o novo número (703955), e pode ser adquirido através de download no site citado, e também através do <http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br>.

**As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 19/01/2018 às 09h00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. A sessão de disputa de lances está agendada para as 10h00 do mesmo dia.**

Propostas que eventualmente tenham sido inseridas dentro da licitação de nº 699771 não serão abertas, e os interessados devem inserir propostas dentro do novo número (703955).

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações da São Paulo Turismo S.A., na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, horário comercial, pelos telefones: (11) 2226-0491, ou ainda pelo e-mail: [licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com).

a) Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A.

#### PROCESSO DE COMPRAS Nº 0326/17 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº074/17

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço unitário, para fornecimento de solução de impressão departamental, compreendendo a cessão do direito para o uso de equipamentos, licenças de software de controle e gerenciamento e para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, contemplando o fornecimento de peças de reposição, insumos e demais suprimentos necessários [com exceção do papel], para atender às necessidades de impressão da São Paulo Turismo S/A pelo período de 12 meses, renováveis por iguais ou menores períodos, conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos.

Comunicamos que encontra-se aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o objeto em referência, sendo que o Edital encontra-se disponível na íntegra para download, através do sistema eletrônico Licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - nº de referência 704033) e nos sites: <http://e-negocioscidade.sp.prefeitura.sp.gov.br> e <http://www.spturis.com>.

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 18/01/2018 às 13h00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>. A disputa ocorrerá a partir das 14h00 do mesmo dia.

Esclarecimentos podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações da São Paulo Turismo S/A., Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0491, ou ainda pelo e-mail: [licitacoes@spturis.com](mailto:licitacoes@spturis.com).

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A.

## EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

**Processo Eletrônico nº 8610.2017/0000371-0**

1) À vista dos elementos constantes do processo eletrônico nº 8610.2017/0000371-0, em especial do resultado da seleção do Edital de Produção de Curta-Metragem nº 01/2016/SpCine, publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/10/2017, pp. 83 e 84, bem como da manifestação da área responsável (5412255 e 6156995) e da manifestação da assessoria jurídica, com fundamento no artigo 2º, I, II e IV, da Lei Municipal nº 15.929/2013, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, AUTORIZO o prosseguimento para a formalização de contrato com Videographica Serviços e Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 61.372.846/0001-03, para formalizar o investimento na produção da obra audiovisual "Com que roupa?", no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) a cargo da SpCine.

#### DESPACHO

**Processo Eletrônico nº 8610.2017/0000274-9**

À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável das áreas responsáveis pelas análises técnica e financeira, e da manifestação da Assessoria Jurídica, APROVO a prestação de contas apresentada pela empresa White Sweet Taco Produções Artísticas Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.335.966/0001-94, referente ao Contrato nº 157/2017/SpCine (evento "DOCSP-2017").